LEI MUNICIPAL Nº 2975/2023

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O Município de Abaeté, Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a majorar em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, aprovado pela Lei 2946 de 22/12/2022 (LOA).

Parágrafo Único: Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 6º, inciso I, da Lei 2.946, de 22/12/2022 (LOA), ficará em 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 06 de setembro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal